



Projeto de Resolução n.º 443/XII/1.^a

Recomenda ao Governo que acione com caráter de urgência um conjunto de medidas excepcionais para fazer face aos prejuízos decorrentes do incêndio em Tavira e São Brás de Alportel

Exposição de Motivos

Segundo o Relatório Provisório de Incêndios Florestais, elaborado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., arderam, entre 1 de Janeiro e 15 de Julho do corrente ano, 36.900 hectares, ou seja, mais 16.200 relativamente à média do decénio 2001-2012, fazendo do ano de 2012 o terceiro pior ano em período idêntico, prevendo-se, neste sentido, que venha a ser um ano muito difícil em matéria de incêndios florestais.

Para agravar ainda mais a situação, e durante apenas quatro dias, o país assistiu e acompanhou com grande preocupação a situação relativa ao calamitoso incêndio que deflagrou em Catraia, no Concelho de Tavira, e que se propagou ao Concelho de São Brás de Alportel, naquele que é já considerado um dos piores incêndios desde 2001, com uma área ardida prevista superior a 26.440 hectares e um rasto de destruição económica, social e ambiental de grande dimensão.

Importa, neste contexto, realçar a forma abnegada e o elevado sentido de solidariedade e de entreatajuda de todos os bombeiros e demais agentes de proteção civil envolvidos nas operações de combate, bem como de todos os cidadãos que prestaram o seu apoio.

Em consequência deste incêndio, várias são as famílias que, recebendo pensões baixíssimas, perderam o pouco sustento que tinham e que resultava da exploração agroflorestal das zonas agora afetadas, encontrando-se agora numa situação dramática de sobrevivência.

O impacto e as perdas socioeconómicas e ambientais devem agora ser avaliados com rigor, havendo necessidade imediata de identificação das áreas prioritárias de estabilização de emergência, de elaboração e implementação de um plano de restabelecimento do potencial produtivo agroflorestal dos mais de 26.440 hectares e de apoio financeiro a famílias e empresas que tenham comprovadamente sido gravemente afetadas, com o intuito de minimizar, no imediato, as situações mais graves decorrentes deste incêndio.

Tal como sucedeu em 2004, com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/2004, de 28 de Agosto, que veio reconhecer o carácter de urgência de minimização dos efeitos negativos decorrentes dos incêndios, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2010, de 16 de Dezembro, através da qual foram desencadeados os procedimentos necessários para minimização



dos efeitos provocados pelo tornado que atingiu diversos concelhos do Centro-Interior, os Deputados do Partido Socialista entendem que o Governo deverá também, neste caso, adotar procedimentos excepcionais e urgentes, tendentes a minimizar os efeitos negativos decorrentes do incêndio ocorrido nos concelhos de Tavira e São Brás de Alportel.

Neste sentido, e existindo razões de variada ordem que justificam e fundamentam a adoção de um conjunto de medidas e apoios excepcionais e urgentes que minimizem os impactos ambientais, económicos e sociais decorrentes do incêndio de Tavira e São Brás de Alportel, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o presente projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Constitua uma estrutura de acompanhamento interministerial que, apoiada nas entidades públicas locais adequadas, proceda à inventariação dos danos provocados pelo incêndio nos planos ambiental, económico e social, e, bem assim, ao acompanhamento da implementação das medidas e ações adotadas de forma a acelerar o processo de normalização da vida das comunidades e famílias vítimas do incêndio;
2. Desenvolva medidas em quatro eixos de intervenção, a saber:
 - a) Através do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, atribuir apoios sociais às famílias que perderam irreversivelmente as suas fontes de rendimento em consequência do incêndio, por forma dar resposta a situações de sobrevivência, com destaque para os pensionistas com baixas pensões e aqueles com comprovada carência de recursos;
 - b) Através do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, por via do Programa de Desenvolvimento Rural, restabelecer o potencial produtivo florestal e agroflorestal, com um plano integrado para toda a área afetada que preveja, entre outras ações, a reflorestação com espécies autóctones, o corte e recolha de material ardido ou a requalificação das infraestruturas florestais (rede viária florestal e rede divisional);



- c) Através dos Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Defesa, delinear medidas de estabilização de emergência com o objetivo de evitar, não só situações futuras de novos riscos de proteção civil (como os desabamentos), como igualmente a degradação dos recursos (solo e água) e das infraestruturas (rede viária nacional e rede viária florestal);
- d) Através dos Ministérios das Finanças e da Administração Interna, relativamente a outros danos, nomeadamente habitações, acionar os adequados meios de financiamento.

Palácio de São Bento, 23 de julho de 2012

Os Deputados,

Miguel Freitas

Jacinto Serrão

Carlos Zorrinho

João Soares

José Junqueiro

Mota Andrade

António Serrano